



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.090 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 17.831,77 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.17.122.17.01.005.019 45 90 65 – DME ENERGÉTICA R\$ 17.831,77

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

03.02.17.512.17.01.05.007 44 90 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 17.831,77

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal